

CONTRATO N.º 176/2018

CONCURSO PÚBLICO N.º 54/2018/DICP – MANUTENÇÃO CORRENTE DO RELVADO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE LEIRIA (EML – DR. MAGALHÃES PESSOA)

Entre:

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, [REDACTED] natural do concelho [REDACTED] residente na freguesia [REDACTED] concelho [REDACTED] portador do Cartão do Cidadão número [REDACTED] na qualidade de Vice-Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de Janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

CRISTINA GARCIA NOVELO VERÍSSIMO, [REDACTED] natural da freguesia [REDACTED] concelho [REDACTED] portadora do Cartão de Cidadão número [REDACTED] residente [REDACTED] contribuinte número [REDACTED] na qualidade de representante legal, conforme procuração que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervém em nome e representação da entidade denominada **Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A.**, com o capital social de € 504.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Predial/Comercial de Torres Novas, com sede na Rua Dr. José Maria Raposo, Lote 153, r/c esq.º, Quinta da Silvã, 2350-085 Torres Novas, pessoa coletiva número 502050942, como Segundo Outorgante.

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por despacho de 19/12/2018, do Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Concurso Público n.º 54/2018/DICP – Manutenção corrente do relvado desportivo do Estádio Municipal de Leiria (EML – Dr. Magalhães Pessoa).

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020220, plano 2018-A-136, compromisso número 3607/2018, autorizado em 18/12/2018.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

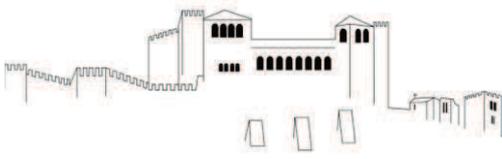
O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante serviços de manutenção corrente do relvado desportivo do Estádio Municipal de Leiria, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos serviços previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante os serviços efetivamente realizados, de acordo com a lista de preços unitários, até ao valor de €99.000,00 (noventa e nove mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.



Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

- 1- O contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, a contar da data da sua outorga, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
- 2- O contrato poderá ser renovado por iguais períodos, sucessivos, por acordo entre ambas as partes.
- 3- A duração total do contrato, incluindo eventuais renovações, não poderá ir além dos 36 meses.
- 4- O contrato terá um prazo máximo de execução de 1095 dias.

Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao fornecedor o regime de penalidades previsto na Cláusula 10.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

Cláusula 6.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada pelo [REDACTED], enquanto Gestor de Contrato.

Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) O Caderno de Encargos;
- b) Anexo I – Declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários;
- d) Lista de materiais e equipamentos a afetar à prestação de serviços, conforme mínimo exigido no Anexo B2;
- e) Documento de onde conste a indicação dos anos de experiência na realização de trabalhos de manutenção de relvados do técnico operacional (jardineiro) a afetar à prestação de serviços.

Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração a que se refere a alínea a), do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida a 14 de setembro de 2018, e válida por quatro meses;
- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 12 de novembro de 2018, pelo Serviço de Finanças de Torres Novas – [2119] e válida por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de [REDACTED], emitido em 09/10/2018 e válido até 09/01/2019;
- Cópia do Registo Criminal de [REDACTED], emitido em 30/10/2018 e válido até 30/01/2019;
- Cópia do Registo Criminal de Mário Jorge de Melo Faria de Barros, emitido em 30/11/2018 e válido até 28/02/2019;
- Cópia do Registo Criminal de Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A., emitido em 12/11/2018 e válido até 12/02/2019;
- Cópia do Cartão de Cidadão de Cristina Garcia Novelo Veríssimo, com o número de identificação civil [REDACTED] e número de identificação fiscal [REDACTED];
- Cópia da Procuração a conferir a Cristina Garcia Novelo Veríssimo poderes necessários para representar a entidade;
- Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º [REDACTED];
- Cópia de autorização para o exercício da atividade de prestação de serviços de aplicação terrestre de produtos fitofarmacêuticos pela entidade [REDACTED], emitida em 16 de agosto de 2013.

O presente contrato foi escrito em duas páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.